



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1545/2016

Requer informações quanto a prestação de contas referentes a Lei 3.837/2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste, na forma que especifica, dando outras providencia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a Lei de número 3.837/2016, que “*autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste, na forma que especifica, dando outras providencia.*” ;

CONSIDERANDO que a lei supra, autorizou o repasse de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à Santa Casa de Misericórdia no ano de 2016;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º e 5º da já mencionada Lei, que regem:

Art. 3º A Santa Casa, obriga-se a aplicar os respectivos recursos financeiros visando o desenvolvimento de atividades de interesse público de saúde, na forma do art. 1º e a prestar contas das despesas nos termos das normas competentes e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Eventuais saldos verificados em decorrência da não utilização dos valores repassados para a entidade deverão ser aplicados pela mesma em conta aberta em instituição financeira oficial, em conta própria, sendo que os rendimentos deverão constar na planilha de prestação de contas.

Paragrafo 1º Eventuais saldos ainda existentes ao final de cada exercício serão recolhidos aos cofres municipais.

Art. 5º A falta de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos, a não aprovação de tais contas pela Secretaria Municipal de Saúde ou quaisquer órgãos fiscalizadores e o cometimento de infração às normas do respectivo convênio celebrado impedirão a liberação de eventuais parcelas decorrentes também de outros convênios.

PROTOCOLADO 10532/2016 - 25/11/2016 16:20



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual o valor total repassado a Santa Casa de Misericórdia no ano de 2016?

2º) Esta havendo prestação de contas conforme determina, os artigos mencionados?

3º) Caso positiva a resposta do item anterior, apresentar cópias reprográficas das prestações de contas?

4º) Caso negativa a resposta do item anterior, quais providencias estão sendo tomadas?

5º) Demais informações que julgar pertinente.

Justificativa:

Após publicação no jornal “Diário” de 23 de novembro, pagina 03, sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 87/16 que autoriza o Poder Executivo a prorrogar e aumentar o valor de repasses de contribuição social à Santa Casa de Misericórdia, munícipes vem procurando este vereador questionando quanto à utilização do recurso e prestação de contas.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de novembro de 2016.

GUSTAVO BAGNOLI

-vereador-

PROTOCOLADO 10532/2016 - 25/11/2016 16:20